

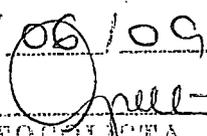


# Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

02

## AUTOGRAFO DE LEI Nº 028/2009

PROTOCOLO
P.M.M. N. 11038
15/06/09

PROTOCOLECTA

**MODIFICA A LEI 1068/2007 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e o Executivo **sanciona** a seguinte lei:

**Art.1º** - Altera o caput do Art. 2º e seu inciso primeiro da Lei 1068/2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

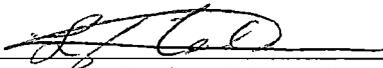
*Art. 2º - O conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11(onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:*

*I – dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente.*

**Art.2º** - Os demais artigos permanecem inalterados:

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Secretaria da C.M.M., 10 de junho de 2009.

  
Luiz Carlos Silva Almeida  
Presidente da C.M.M.